



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 219/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 29/12/25 Em: 29/12/25

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/SMAR/SUB/RH Nº 218/2025 QUE OBJETIVA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL/SMAR/Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 218/2025, publicado no DOM-ES - Diário Oficial dos Municípios - ES em 22/12/2025, que objetivou a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao EDITAL/SMAR Nº 002/2024, uma vez que a convocação em questão destina-se ao provimento do cargo de ENFERMEIRO, e não de Técnico de Enfermagem, conforme verificado nos autos do Processo Administrativo nº 014325/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresinha, Setor de Recursos Humanos, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2025.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Portaria**PORTARIA/SMED/Nº 014/2025**

DISPÕE SOBRE O COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA ITALIANA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA/ES.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que o município de Santa Teresa, localizado na região serrana do Estado do Espírito Santo, entre vales cobertos pela mata atlântica é reconhecido como berço da Colonização Italiana do Brasil, possui forte tradição cultural de imigração italiana;

- que em respeito a essa tradição, o município instituiu a Lei n.º 1.815/2007 que "*Institui a Língua Italiana nas redes do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES*", publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES de 06/12/2007 a 21/12/2007 e no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, conforme art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

- que desde 2007 a municipalidade tem ofertado e incentivado o curso de Língua Italiana, inicialmente em parceria com a Alces/Círculo Trentino e, posteriormente, com a oferta da Licenciatura em Letras - Italiano pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES/Polo UAB, no período de 12 de março de 2018 a 02 de maio de 2022;

- que algumas unidades de ensino, situadas em áreas longínquas e de difícil acesso, não dispõem de profissionais para ministrar a disciplina de Língua Italiana, bem como, a reduzida carga horária ofertada não desperta o interesse para o deslocamento de profissionais de outras localidades, inviabilizando o processo de contratação;

- que as unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental - Anos Finais, têm dificuldades para preencher o quadro docente com profissionais habilitados na disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída nas escolas campesinas: EMPEIEF "Felício Alberto Baratella", EMPEIEF "Geraldina Rodrigues Sarmiento", EMPEIEF "Goiapaboçu", EMPEIEF "Alto Santo Antonio" a substituição da disciplina de Língua Italiana pela disciplina Ciências e Saberes do Campo, como medida de ajuste pedagógico, sem prejuízo da carga horária total do estudante.

Art. 2º Fica instituída na EMEIEF "Professor Hausler" a substituição da disciplina de Língua Italiana pela disciplina de Arte, como medida de ajuste pedagógico, sem prejuízo da carga horária total do estudante.

Art. 3º Fica instituída, nas unidades de ensino que ofertam Ensino Fundamental - Anos Finais, a substituição da disciplina de Língua Italiana, como medida de ajuste pedagógico, sem prejuízo da carga horária total do estudante, por:
I - 1 (uma) aula de Língua Portuguesa para as turmas de 6º e 7º ano;

II - 1 (uma) aula de Matemática para as turmas de 8º e 9º ano.

Art. 4º A disciplina Língua Italiana não será ofertada nas seguintes unidades de ensino:

I - Escolas campesinas: EMPEIEF "Felício Alberto Baratella", EMPEIEF "Geraldina Rodrigues Sarmiento", EMPEIEF "Goiapaboçu" e EMPEIEF "Alto Santo Antonio";

II - EMEIEF "Professor Hausler";

III - Unidades de ensino que ofertam Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias/SMED/n.º 001/2024 de 16/01/2024, n.º 006/2025 de 07/03/2025 e n.º 013/2025 de 11/12/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2025.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1697045

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 219/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/SMAR/SUB/RH Nº 218/2025 QUE OBJETIVA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL/SMAR/Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 218/2025, publicado no DOM-ES - Diário Oficial dos Municípios - ES em 22/12/2025, que objetivou a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao EDITAL/SMAR Nº 002/2024, uma vez que a convocação em questão destina-se ao provimento do cargo de ENFERMEIRO, e não de Técnico de Enfermagem, conforme verificado nos autos do Processo Administrativo nº 014325/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Setor de Recursos Humanos, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2025.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Protocolo 1697130